



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 083/2012**

**Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Wilma Socorro Costa Parente.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes; do Excelentíssimo Juiz Convocado Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº. 118/2012, fls. 45/47, e as demais informações constantes nos autos do processo TRT nº MA-519/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **WILMA SOCORRO COSTA PARENTE** aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º da EC n.º 47/2005, bem como a paridade de seu parágrafo único, sendo devidas ainda as seguintes vantagens: 6% (seis por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (art. 67, da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97 c/c art. 15, II, da MP n. 2.225/2001); a vantagem da Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ, com fulcro no art. 13, § 1º, VI, da Lei n. 11.416/2006, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º da Lei n. 10.698/2003 e a conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 2/10 (dois décimos) pelo exercício da função comissionada, FC-04, de Assistente-Chefe, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8.112/90.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

**VALDENYRA FARIAS THOMÉ**  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região